



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.582, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Autoriza a Prefeitura do Município de Guaíra a conceder subvenção social às entidades que especifica e dá outras providências.*

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;  
O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1º** Fica a Prefeitura do Município de Guaíra autorizada a conceder subvenção social nos termos do art. 16 da Lei 4.320/64, às seguintes entidades sem fins lucrativos:

| ENTIDADE  | SUBVENÇÃO:       |
|---|------------------|
| APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra | R\$ 613.719,69   |
| Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida               | R\$ 89.158,08    |
| Soc. da Santa Casa de Misericórdia de Guaíra                  | R\$ 3.300.000,00 |
| Soc. Guairense de Beneficência – SOGUBE                       | R\$ 620.000,00   |
| Soc. Guairense Pró-Esporte                                    | R\$ 373.000,00   |
| Associação Lar  | R\$ 115.341,34   |

**Art. 2º** As subvenções somente serão concedidas às Entidades previstas no artigo anterior se elas atenderem o disposto nos art. 8º e 9º da Lei Ordinária Municipal nº 2.561, de 28 de junho de 2012.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Guaíra, 17 de dezembro de 2012.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli  
Diretora de Secretaria